

LEI MUNICIPAL Nº. 1.140, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**“DÁ NOME AO PREDIO DA RODOVIARIA MUNICIPAL
DE RIBAS DO RIO PARDO - MS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prédio da Rodoviária Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, nomeado “**JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS**”.

Art. 2º - Fica a Prefeitura autorizada a promover as ações necessárias para efetividade desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

